



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora CLARA GOMES DOMINGUES, cometeu falta funcional por, em tese, ter dado causa à cobrança de multas em face do Município de Herval, em razão de não ter executado aviso de não movimentação nos meses de julho e setembro de 2021 no sistema SisobraPref.

Os fatos, se confirmados, tornam a servidora incurso nas proibições previstas nos artigos 132, XV e 146, XIII, da Lei Municipal n.º 962/2011.

Herval, 03 de janeiro de 2022.

  
Celso Vieira Silveira  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secr. da Administração